

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS- 2019.1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que que estarão abertas, no período de **24/01/2019 a 18/02/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, para **ingresso de alunos especiais** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Desenvolvimento Local – PPGDL (Mestrado Profissional), com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto n. 9235/17 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29/04/2008, publicada no DOU em 30/04/2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria 656 de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.

Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”

Linhas de Pesquisa:

- **Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**
- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**
- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Mestrado em Desenvolvimento Local (MDL) é um Mestrado Profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenadoria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local (MDL).

1.3. O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para alunos especiais.

1.4. Os alunos especiais são aqueles matriculados em disciplinas isoladas, sem vínculo com o programa de pós-graduação. Os alunos especiais terão direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades da (s) disciplina (s) em que estiverem matriculados, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovados, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da (s) disciplina (s) cursada (s).

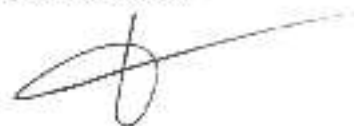
1.5. A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo, exceto as inscrições, serão realizadas no **Bloco G** do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na **Av. Paris, nº 84, Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ**.

1.7. As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas nas Unidades de Bonsucesso e/ou Campo Grande, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital aprovado pelo Colegiado do Programa. Também serão aceitos alunos matriculados no último semestre de cursos de graduação do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, preferencialmente, aqueles já são participantes de projetos de Iniciação Científica



2.2. O aluno especial poderá matricular-se em até uma disciplina obrigatória ou eletivas por semestre, por no máximo 3 (três) semestres consecutivos. As vagas ofertadas são para as disciplinas discriminadas no **ANEXO III** ao presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/01/2019 a 18/02/2019, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h;** (horário oficial de Brasília), e serão realizadas na **Central de Relacionamento, situada na Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ.** Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.

3.1.2. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com a Ficha de Inscrição preenchida, que poderá ser acessada pelo site <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/>, além de apresentar, obrigatoriamente, todos documentos listados no por este Edital. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.1.3. Serão aceitas inscrições via SEDEX, que deverão ser enviadas para o endereço acima. Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do Programa em data posterior ao dia **30 de janeiro de 2019**, independentemente da data de postagem.

3.1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.2. Da Taxa de Inscrição:

3.2.1. No ato da inscrição, os candidatos receberão um boleto e deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme a data de vencimento do boleto.

3.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.3. O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4. O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

3.3. Da documentação:

3.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos relacionados no ANEXO I.

3.3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de uma entrevista de caráter CLASSIFICATÓRIO, realizada com os candidatos.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. ENTREVISTA:

DATA: 20/02/2019; **Horário:** das 9h às 18h conforme listagem pré-estabelecida no momento da divulgação do resultado da prova, via site: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/>

LOCAL: Av. Paris, 84, Bloco G - Próximo ao Ginásio - Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ devendo o candidato chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

DATA: 20/02/2019, a partir das 17h, no site do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/> da UNISUAM.

5.3. MATRÍCULA:

5.3.1. **PERÍODO:** 20/02/2019 a 22/02/2019, das 9h às 18h.

5.3.2. O cronograma geral do processo seletivo está disponível no **ANEXO II**.

5.3.3. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito a matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

5.3.4. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para retirar o primeiro boleto emitido para pagamento, na rede bancária, da 1ª parcela da semestralidade 2019.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês. O valor da mensalidade será devido em razão do número de disciplinas cursadas no semestre letivo.

5.3.5. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados com base na entrevista entre a pontuação de 0 (zero) valores até 10 (dez) valores.

6.2. Para os candidatos com o mesmo total de pontos, terá a prioridade o candidato mais idoso.

6.3. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada das entrevistas, no processo de seleção para os alunos especiais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


7.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas de alunos especiais efetuadas para o semestre letivo de **2019.1**.

7.2 A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS- 2019.1

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de inscrição para o Exame de Seleção ao PPGDL, retirada no site (<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-desenvolvimento-local/>);
- Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- Original do CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado) (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/>);
- Original do Título de Eleitor;
- Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original do Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Original do Diploma de Curso de Graduação (ou declaração de estar o aluno matriculado no último período de curso de graduação da UNISUAM), emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Original do Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 Foto 3x4 recente.

Atenção: No ato da inscrição os documentos acima relacionados serão digitalizados e devolvidos ao candidato; para todos os documentos pessoais (RG, CPF, TE, Certificado Reservista) e títulos de nível superior (Diploma de Graduação/declaração e Histórico) deverão ser apresentados os originais.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS – 2019.1****ANEXO II****CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	24/01/2019 a 18/02/2019 (9h às 18h)
Entrevista	19/02/2019 (9h às 18h)
Divulgação final da aprovação e classificação	20/02/2019 (a partir das 17h)
Matriculas 2019.1	20/02/2019 a 22/02/2019 (9h às 18h)
Início do Curso	22/02/2019



**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS – 2019.1****ANEXO III**

DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2019.1	
UNIDADE BONSUCESSO	UNIDADE CAMPO GRANDE
EDUCAÇÃO, TRABALHO E MEIO AMBIENTE (MP-043)	CONTEXTO EMPRESARIAL BRASILEIRO (MP-003)
TÓPICOS ESPECIAIS EM DESENVOLVIMENTO LOCAL (MP-027)	EDUCAÇÃO, TRABALHO E MEIO AMBIENTE (MP-043)
ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA (MP-022)	ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA (MP-022)
TÓPICOS EM TECNOLOGIAS LIMPAS E MEIO AMBIENTE (MP-029)	CULTURA, CAPITAL SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL (MP-026)
TEORIA ECONÔMICA (MP-026)	ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E GERAÇÃO DE RENDA